

# FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – FUNDAÇÃO UNIVATES

Edital nº 04/Fundação Univates, de 24 de junho de 2022

## Processo de seleção do Programa de Crédito pela nota do Enem – Credivates 1.0, destinado aos estudantes regularmente matriculados no curso de Medicina da Univates

O presidente da Fundação Vale do Taquari de Educação e Desenvolvimento Social – Fundação Univates, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando a [Resolução 011/Fundação Univates, de 24/06/2022](#), torna público o processo de seleção do Programa de Crédito – Credivates 1.0 para o segundo semestre de 2022, destinado aos estudantes regularmente matriculados no curso de Medicina da Univates, nos termos a seguir:

### 1. Do programa

**1.1** O Credivates 1.0 permite o adiamento do pagamento, para depois da conclusão do curso, no máximo de 50% (cinquenta por cento) da semestralidade contratada pelo estudante.

**1.2** O percentual definido pelo estudante na contratação do programa não poderá ser alterado posteriormente.

**1.3** Os estudantes beneficiados devem pagar regularmente durante o semestre de estudo a parte da semestralidade não contemplada pelo Credivates 1.0.

**1.4** A parte da semestralidade contemplada pelo Credivates 1.0 deverá ser paga pelo estudante após a conclusão do curso, devidamente atualizada, na forma do contrato, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado contratadas pelas partes.

**1.5** O estudante beneficiado deve estar regularmente matriculado no curso de Medicina da Univates.

### 2. Das vagas

**2.1** Para o segundo semestre de 2022 são ofertadas **3 (três)** vagas aos estudantes do curso de Medicina da Univates que ingressaram na Instituição com nota do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem igual ou superior a 740.

**2.1.1** Caso não sejam preenchidas as vagas, estas poderão ser destinadas ao [Edital nº 03/Fundação Univates, de 24 de junho de 2022](#).

**2.1.2** A Univates reserva-se o direito de não selecionar nenhum estudante para as vagas mencionadas no item 2.1 caso nenhum dos candidatos atenda aos critérios de seleção previstos neste Edital.

### **3. Das inscrições**

**3.1** As inscrições devem ser realizadas de forma *on-line*, no período estabelecido no cronograma deste Edital, pelo *link* <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-5896>.

**3.2** Não há cobrança de taxa de inscrição.

### **4. Do processo de seleção**

**4.1** Serão selecionados os estudantes em ordem decrescente de nota do Enem.

### **5. Do cronograma**

<b>Etapa</b>	<b>Data ou prazo</b>
Período de inscrições	De 24/06 a 15/08/2022
Divulgação dos classificados e três suplentes, por ordem de classificação	Até 24/08/2022
Apresentação dos documentos de fiador(es)	Até 3 (três) dias úteis após a publicação dos classificados ou envio de <i>e-mail</i> de convocação de excedente
Entrega do contrato devidamente assinado pelo estudante e fiador(es)	Até 10 (dez) dias corridos após a sua emissão

### **6. Dos critérios de desempate**

**6.1** Em caso de empate entre candidatos, serão considerados os seguintes critérios de desempate, na ordem em que estão apresentados:

I – maior nota na prova P4 (Ciências da Natureza e suas Tecnologias);

II – maior nota na prova P3 (Ciências Humanas e suas Tecnologias);

III – maior nota na prova P2 (Matemática e suas Tecnologias);

IV – maior nota na prova P1 (Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação);

V – maior nota na Redação.

### **7. Das disposições gerais**

**7.1** Os estudantes selecionados devem apresentar fiador(es).

**7.1.1** O fiador deve ser idôneo, ter idade máxima de 65 (sessenta e cinco) anos e comprovar renda mensal superior ao valor da mensalidade regular do curso do estudante afiançado. O estudante poderá apresentar mais de um fiador, se necessário, devendo a soma da renda

---

deles atingir a renda mensal solicitada. Mais informações sobre a fiança podem ser consultadas na [Resolução 008/Fundação Univates, de 05/04/2022](#).

**7.2** Se os estudantes selecionados não atenderem aos requisitos de contratação, a Univates, a seu critério, pode ou não chamar o estudante seguinte, pela ordem de classificação.

**7.3** O Credivates 1.0 é implementado na mensalidade do estudante após a assinatura do respectivo contrato.

**7.4** As publicações relativas ao presente Edital estarão disponíveis nos *links* <https://www.univates.br/institucional/editais> e <https://www.univates.br/espaco-academico/financiamentos/credivates>.

**7.5** Todas as informações importantes referentes à contratação do financiamento serão enviadas para o *e-mail* @universo.univates.br do estudante.

**7.6** A impossibilidade do contato poderá implicar perda da vaga.

**7.7** A [Resolução 011/Fundação Univates, de 24/06/2022](#), e a [Resolução 008/Fundação Univates, de 05/04/2022](#), integram o presente Edital, não podendo o candidato alegar o desconhecimento das referidas normas.

**7.8** Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência Executiva, supletivamente, pela presidência da Fundação Univates.

**7.9** Esclarecimentos podem ser solicitados pelo *e-mail* [creditos@univates.br](mailto:creditos@univates.br).

Ney José Lazzari  
Presidente da Fundação Univates